



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO GP Nº 118, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Designa integrantes para a Comissão Permanente para
Avaliação do Regulamento Administrativo deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 148 da Resolução TRE/RJ nº 1107/2019, que determina a constituição de Comissão Permanente para Avaliação do Regulamento Administrativo deste Tribunal, composta por representantes da Presidência, da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral e de cada uma das Secretarias;

CONSIDERANDO que o art. 148, §1º, da Resolução TRE/RJ nº 1107/2019 estabelece que os servidores integrantes da referida Comissão terão mandato de 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO que alterações na composição da Comissão acarretaram períodos de início e término de biênios distintos entre seus integrantes;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 2019.0.000029750-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e as servidoras abaixo para, sem prejuízo das respectivas funções administrativas, comporem a Comissão Permanente para Avaliação do Regulamento Administrativo deste Tribunal:

1. Érica Pacheco Marins (PRES);
2. Cláudio Felipe Alexandre Magioli Nunez (SAD);
3. Daisy Lucidi Martins Maia (STI);
4. Diego Ferreira Guedes (SSG);
5. Flávia de Matos Inácio (SOF);
6. Lúcia Monteiro Silva (SGP);
7. Márcia de Moraes Lopes (DG);
8. Patrícia Saad Saud (VPCRE);
9. Patricia Salgado Espozel (SJD); e
10. Simone Marques Brasil Nepomuceno (SAU).

Art. 2º A Comissão será presidida pela primeira servidora da relação.

Art. 3º Os mandatos de Érica Pacheco Marins, Cláudio Felipe Alexandre Magioli Nunez, Daisy Lucidi Martins Maia, Flávia de Matos Inácio, Patricia Salgado Espozel e Simone Marques Brasil Nepomuceno findam-se em 01/07/2023.

Art. 4º Os mandatos de Diego Ferreira Guedes, Lúcia Monteiro da Silva, Márcia de Moraes Lopes e Patrícia Saad Saud findam-se em 01/04/2024.

Art. 5º Fica revogado o Ato GP nº 213/2021.

Art 6º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
PRESIDENTE DO TRE-RJ



Documento assinado eletronicamente em 31/03/2022, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei.11.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2250639** e o código CRC **99AC0240**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

Publicado no DJE do TRE/RJ do dia 04/04/2022